

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/12

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº 008/2012, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira em especial no sentido da recuperação de créditos oriundos de recolhimentos indevidos feitos em favor da Receita Federal do Brasil, decorrentes do pagamento de precatórios judiciais. Empresa Contratada: **BURI CALDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Valor global: 199.596,02 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).**

Base Legal Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **PRICILLA KARLEY VIEIRA ASSUNÇÃO**, Secretária de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, EM 22
DE MARÇO DE 2012.**

Pricilla Karley Vieira Assunção
Secretária de Finanças

Av. Goes Calmon, 591 Centro Buerarema-Ba CNPJ: 13.721.188/0001-09